



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04 /2018

Nos termos do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.

### I - Identificação:

Título: Adequação das instalações dos Adidos Agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia.

Objeto: Realização de reforma predial para adequações das instalações para os adidos agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia e que serão executados pela Embaixada.

### II - UG/ Gestão Descentralizadora e UG/ Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Responsável: - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

UG/ Gestão Descentralizadora: 00001

UG/ Gestão Receptora: – Ministério das Relações Exteriores-MRE

UG:240005 Gestão :00001-COF/MRE

### III - Justificativa:

#### Justificativa:

O Decreto Nº 8.749, de 9 de maio de 2016, ampliou o número de postos de adidos agrícolas de 8 para 25 postos. Os Adidos Agrícolas exercerão suas atividades junto às representações diplomáticas no exterior podendo os mesmos exercer a atividade, cumulativamente em mais de um país.

O MAPA e o MRE estabeleceram o plano para a implementação e ampliação dos postos de adidos agrícolas considerando um cronograma com início em 2017 e conclusão em 2020, designando 25 adidos agrícolas que serão responsáveis pelo atendimento das demandas do agronegócio em 46 países.

Os adidos agrícolas, enquanto representantes especializados da estrutura diplomática brasileira, exercem papel fundamental, em conformidade com as atribuições descritas no art. 7º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, a saber:

- I. Buscar melhores condições de acesso de produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;
- II. Prospectar novas oportunidades para os produtos do agronegócio brasileiro;
- III. Coletar, analisar e disseminar informações sobre o mercado local e tendências de comércio;
- IV. Articular ações de apoio à promoção externa dos produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;
- V. Informar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre problemas efetivos ou potenciais que afetem o comércio de produtos do agronegócio brasileiro;
- VI. Acompanhar, analisar e informar sobre as políticas agrícolas e legislações de interesse do agronegócio brasileiro;
- VII. Acompanhar, informar e antecipar possíveis modificações nas políticas sanitárias e fitossanitárias de outros países;

- VIII. Acompanhar e informar as tendências de consumo e de exigências de qualidade de produtos do agronegócio;
- IX. Acompanhar e informar notícias de interesse do agronegócio brasileiro veiculadas na mídia local;
- X. Organizar e participar de reuniões ou eventos sobre assuntos de interesse do agronegócio brasileiro;
- XI. Indicar e facilitar contatos com especialistas, importadores e autoridades locais; e
- XII. Elaborar relatórios periódicos a serem submetidos ao chefe da missão diplomática, para conhecimento e subsequente encaminhamento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando que o Decreto nº 6464/2008 em seu art. 10, define que os adidos ficarão sediados nas instalações da missão diplomática e em seu art 13, define que o MAPA deverá prover todos os custos de permanência dos adidos no exterior.

*Art. 10. O adido agrícola e seus auxiliares locais ocuparão escritório nas instalações da missão diplomática brasileira no país para o qual tiverem sido designados.*

*§ 2º As missões diplomáticas brasileiras no exterior disponibilizarão espaço físico para o desempenho das atividades dos adidos agrícolas e de seus auxiliares locais. (Redação dada pelo Decreto nº 8.749, de 2016)*

O MAPA não se caracteriza como pessoa jurídica no exterior, sendo o Adido agrícola quando no exercício da missão de assessoramento em assuntos agrícolas junto as missões diplomáticas no exterior, considerado parte integrante da missão, segundo o Decreto 6464/2008. Motivo pelo qual o MAPA tem dificuldades para execução direta das despesas relacionadas a contratação do serviço de reforma.

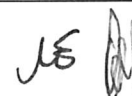
A Portaria interministerial MAPA/MRE nº 1. 305, de 17 de agosto de 2018, define os procedimentos para compartilhamento das despesas administrativas dos postos de adidos e o repasse de recurso pelo MAPA ao MRE para custeio dessas despesas.

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do escritório dos adidos nas missões diplomáticas na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia e a viabilidade e capacidade de execução imediata pela Embaixada do Brasil nas missões que contarão com adidos agrícolas, propõe-se a celebração deste Termo de Execução Descentralizada específico para a reforma predial no posto do adido agrícola na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia.

#### IV - Relação entre as Partes:

##### Compete ao MAPA:

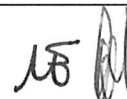
- a) Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas definidos na Previsão Orçamentária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- b) Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o MRE, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;



- c) Providenciar a publicação do extrato deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

Compete ao MRE:

- e) Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada etapa, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- f) Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- g) Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, observado o princípio da anualidade orçamentária;
- i) Apresentar relatório de execução físico-financeira, com base nas informações prestadas pelos adidos e retransmitidas pelos postos, até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível;



V - Previsão Orçamentária:

| Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade   | Fonte | Ação/Plano Orçamentário  | Natureza da Despesa             | Valor (R\$) |
|--|-------|--|---------------------------------|-------------|
| 2105- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 100   | Ação-<br>20.122.2105.2000.001-<br>Administração da Unidade Nacional<br>PO- 000G- Operação dos serviços administrativos da Secretária de Relações Internacionais do Agronegócio | 33.90.39- Serviços de Terceiros | 200.000,00  |
|  |       |  | Total                           | 200.000,00  |

VI - Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

VII - Data e Assinaturas:

Brasília - DF, 13 de novembro de 2018.

Odilson Luiz Ribeiro e Silva  
CPF: 258.260.776-20  
Secretário de Relações Internacionais do  
Agronegócio  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Maria Eduarda de Seixas Corrêa  
CPF: 016.380.807-47  
Chefe da Divisão de Acompanhamento e  
Coordenação Administrativa dos Postos no  
Exterior  
Ministério das Relações Exteriores



|  |                          |
|--|--------------------------|
| <b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA</b><br><b>Termo de Execução Descentralizada Nº /2017</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b> |
|--|--------------------------|

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA**

|  |                      |              |             |  |            |                          |                          |                             |
|--|----------------------|--------------|-------------|--|------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| 1. CNPJ<br><b>00394536/0005-62</b>                                   |                      |              |             | 2. Razão Social<br><b>Ministério das Relações Exteriores-MRE</b> |            |                          |                          |                             |
| 3. Endereço<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, sala 527 |                      |              |             | 4. Bairro ou Distrito<br>Esplanada dos Ministérios               |            | 5. Município<br>Brasília |                          |                             |
| 6. UF<br>DF  | 7. CEP<br>70.070-900 | 8. DDD<br>61 | 9. Telefone | 10. FAX  | 11. E-Mail |                          | 12. Cód. Unid.<br>240005 | 13. Cód. da Gestão<br>00001 |

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA**

|   |                       |                     |              |  |                               |                        |                                |
|---|-----------------------|---------------------|--------------|--|-------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| 14. CPF<br><b>016.380.807-47</b>                                      |                       |                     |              | 15. Nome do Representante Legal<br><b>Maria Eduarda de Seixas Corrêa</b> |                               |                        |                                |
| 16. Endereço<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, sala 527 |                       |                     |              | 17. Bairro<br>Esplanada do Ministérios                                   |                               | 18. Cidade<br>Brasília |                                |
| 19. UF<br>DF  | 20. CEP<br>70.170-900 | 21. DDD<br>61       | 22. Telefone | 23. FAX  | 24. E-Mail                    |                        | 25. No da Cédula de Identidade |
| 26. Data da Emissão   |                       | 27. Órgão Expedidor |              | 28. Matrícula  | 29. Cargo<br>Chefe da Divisão |                        |                                |

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA**

|  |                      |               |                           |  |                                      |                           |                                   |                             |
|--|----------------------|---------------|---------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 30. CNPJ<br><b>00396895/0012-88</b>  |                      |               |                           | 31. Razão Social<br><b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b> |                                      |                           |                                   |                             |
| 32. Endereço<br>Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Anexo “A” – 1º Andar, Sala 135 |                      |               |                           | 33. Bairro<br>Esplanada dos Ministérios  |                                      | 34. Município<br>Brasília |                                   |                             |
| 35. UF<br>DF   | 36. CEP<br>70043-900 | 37. DDD<br>61 | 38. Telefone<br>3218-2154 | 39. FAX  | 40. E-Mail<br>sri@agricultura.gov.br |                           | 41. Cód. Unid. Gestora:<br>130002 | 42. Cód. da Gestão<br>00001 |

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA**

|  |                      |                               |                           |  |                                      |                           |   |
|--|----------------------|-------------------------------|---------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|---|
| 43. CPF<br><b>258.260.776-20</b>                   |                      |                               |                           | 44. Nome do Representante Legal<br><b>Odilson Luiz Ribeiro e Silva</b> |                                      |                           |   |
| 45. Endereço<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco D |                      |                               |                           | 46. Bairro<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco D                       |                                      | 47. Município<br>Brasília |   |
| 35. UF<br>DF                                       | 36. CEP<br>70043-900 | 37. DDD<br>61                 | 51. Telefone<br>3218-2510 | 52. FAX<br>3218-2510   | 53. E-Mail<br>sri@agricultura.gov.br |                           | 54. No da Cédula de Identidade<br>1288665 |
| 55. Data da Emissão<br>20/05/2010                  |                      | 56. Órgão Expedidor<br>SSP/DF |                           | 57. Matrícula<br>145.9019  | 58. Cargo<br>Secretário              |                           |   |

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO**

59. Objeto: Realização de reforma predial para adequações das instalações para os adidos agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia e que serão executados pela Embaixada.

60. Justificativa:

O presente Termo de Cooperação foi elaborado para atender ao Decreto nº 6.464 de 27/05/2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras.

Os adidos agrícolas, enquanto representantes especializados da estrutura diplomática brasileira, exercem papel fundamental, em conformidade com as atribuições descritas no art. 7º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008.

O MAPA não se caracteriza como pessoa jurídica no exterior, sendo o Adido agrícola quando no exercício da missão de assessoramento em assuntos agrícolas junto as missões diplomáticas no exterior, considerado parte integrante da missão, segundo o Decreto 6464/20008. Motivo pelo qual o MAPA tem dificuldades para execução direta das despesas relacionadas a aquisição de moveis e equipamentos e contratação do serviço de reforma e foi editada a Portaria conjunta MAPA/MRE nº 1.305 /2018.

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do escritório dos adidos nas missões diplomáticas na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia e a viabilidade e capacidade de execução imediata pela Embaixada do Brasil nas missões que contarão com adidos agrícolas, propõe-se a celebração deste Termo de Execução Descentralizada específico para a reforma predial no posto do adido agrícola na Arábia Saudita, Colômbia, Egito, Indonésia, Marrocos, e União Europeia.

#### DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

| 61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade   | 62. Fonte | 63. Ação/Plano Orçamentário  | 64. Natureza da Despesa         | 65. Valor (R\$) |
|--|-----------|--|---------------------------------|-----------------|
| 2105- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 100       | Ação-<br>20.122.2105.2000.001-<br>Administração da Unidade Nacional<br><br>PO- 000G- Operação dos serviços administrativos da Secretária de Relações Internacionais do Agronegócio | 33.90.39- Serviços de Terceiros | 200.000,00      |
| Total  |           |  |                                 | 200.000,00      |

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR

| 67. Nº de Parcelas | 68. Mês da liberação | 69. Valor total | 70. Período de Execução |
|--------------------|----------------------|-----------------|-------------------------|
| 1                  | novembro/2018        | 200.000,00      | Nov/2018 a Dez/2018     |
| <b>Total</b>       |                      |                 |                         |

#### ASSINATURA

Brasília - DF, 13 de novembro de 2018.



**Odilson Luiz Ribeiro e Silva**

CPF: 258.260.776-20

Secretário

Secretaria de Relações Internacionais

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Brasília - DF, 13 de novembro de 2018.



**Maria Eduarda de Seixas Corrêa**

CPF: 016.380.807-47

Chefe da Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior  
Ministério das Relações Exteriores